



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.359/2021 – Em 02 de julho de 2021.

Institui o dia e a semana da Agricultura Familiar no Município de Cananéia, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 16/06/2021, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei – Legislativo, de autoria dos Vereadores CIDILENE ROSANA DE LARA PAULA e DOUGLAS GODOY DA SILVA e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho e a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada anualmente, na semana em curso, a partir do dia 25 de julho.

Art. 2º As comemorações referentes ao Dia e a Semana Municipal da Agricultura Familiar têm como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – debater com agricultores questões relacionadas ao agricultor familiar e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural.

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários, visando ampliar o acesso às ações de apoio de agricultura familiar e aos produtores do Município de Cananéia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 02 de julho de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração